



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI N.º 157/19 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a destinação e rateio dos honorários advocatícios fixados e percebidos e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica reconhecido o direito dos Advogados ocupantes de cargos efetivos no Município de Pauliceia-SP à percepção dos honorários advocatícios.

§ 1º – Os honorários a que se refere o caput compreendem todos aqueles decorrentes das ações judiciais em que o Município de Pauliceia-SP figure como parte ou interessado, bem como os honorários decorrentes da execução e cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não tributária, parcelados ou não.

§ 2º – Os profissionais admitidos para o exercício de cargos diversos do cargo de Advogado no Município de Pauliceia-SP, ainda que graduados em Direito, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou temporários, que exijam ou não inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e os Estagiários, ainda que do Curso de Direito não farão jus às verbas ora contempladas.

ARTIGO 2º – A verba honorária não constitui encargo do Tesouro Municipal, sendo paga exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

ARTIGO 3º – Os honorários constituem verba variável, não incorporável, nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, não estando sujeita à incidência de contribuição previdenciária.

§ 1º – Interrompe o recebimento dos honorários:

I – Licença para tratamento de interesses particulares;

II – Licença para campanha eleitoral;

III – Afastamento para exercício de mandato eletivo ou mandato classista, quando impedir o exercício da profissão no Município;

IV – Suspensão em cumprimento de penalidade disciplinar;

V – Em caso de aposentadoria por invalidez, por idade, por tempo de contribuição ou compulsória;

VI – Desligamento dos quadros de Servidores do Município;

§ 2º – Nas hipóteses de afastamento elencadas no § 1º, o recebimento dos honorários será proporcional aos dias de efetivo exercício das funções.

ARTIGO 4º – Os honorários serão partilhados equanimemente entre os Advogados do Município que estejam em exercício no momento da sua arrecadação e partilha.

ARTIGO 5º – Os honorários serão depositados em conta-corrente própria para o fim específico e não integrarão como receita do município.

§ 1º – Até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à arrecadação e/ou depósito da verba honorária, a mesma será colocada à disposição dos Advogados do Município de Pauliceia, por meio de empenhos nominais.

§ 2º – Até o 10º (décimo) dia do mês janeiro de 2.020, será colocado à disposição dos Advogados do Município de Pauliceia, por meio de empenhos nominais, o saldo de honorários arrecadados no exercício de 2.019.

ARTIGO 6º – A remuneração recebida pelo profissional não poderá ultrapassar o teto constitucional.

ARTIGO 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 3 de 6

PROJETO DE LEI N.º 158/19 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2019, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 49/18, de 27 de Setembro de 2018, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2019, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 64/18, de 26 de novembro de 2018, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 40 01 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

326 15.452.0180.2376.0000 Convenio CDHU 202916/16 R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 003 Convenio Estadual

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 42 01 Limpeza das Vias Públicas

338 15.452.0302.2044.0000 MANUT.LIMPEZA PÚBLICA R\$ -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 49/2018, e 64/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

PROJETO DE LEI N.º 159/19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019

Altera a Lei Municipal n.º 026/2013 de 10 de Dezembro de 2.013 que dispõe de Autorização ao Poder Executivo Municipal a transferir a utilização de imóveis pertencentes ao Município de Paulicéia por “CONCESSÃO DE USO” para fins comerciais e industriais e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013 de 10 de Dezembro de 2.013, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

- Objeto: 01 (um) imóvel localizado na Avenida Paulista, lote nº 18, da quadra nº 85, medindo 396,00 m², para fins comerciais.

- Objeto: 01 (um) imóvel localizado na Praga da Amizade, sito a Avenida

Paulista com Avenida Brasil/Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, medindo 29,00 m² para fins comerciais.

- Objeto: 01 (um) imóvel localizado no Balneário Municipal, medindo 125,92 m², para fins comerciais.

- Objeto: 01 (um) imóvel localizado na desafetada Avenida dos Ferroviários nº 945/Rua Iris Terra Campante, medindo 9,50 m x 6,80 m, totalizando 64,60 m², para fins industriais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 4 de 6

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado na desafetada Avenida dos Ferrovários nº 955/Rua Cardeal Leme, medindo 20,00 m x 25,00 m totalizando 500,00 m², para fins industriais.

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado no Terminal Rodoviário, sito a Avenida Paulista esquina com a Rua Cardeal Leme, medindo 8,00 m x 2,60 m totalizando 20,80 m², para fins comerciais.

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado no Terminal Rodoviário, sito a Avenida Paulista esquina com a Rua Cardeal Leme, medindo 2,20 m x 2,60 m totalizando 5,72 m², para fins comerciais.

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado no Terminal Rodoviário, sito a Avenida Paulista esquina com a Rua Cardeal Leme, medindo 3,00 m x 2,60 m totalizando 7,80 m², para fins comerciais.

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado no Terminal Rodoviário, sito a Avenida Paulista esquina com a Rua Cardeal Leme, medindo 4,50 m x 2,60 m totalizando 11,70 m², para fins comerciais.

• Objeto: 01 (um) imóvel localizado nas Margens do Rio Paraná, sito a Avenida Paulista, medindo 3.058,99 m², para fins comerciais e/ou industriais."

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 230 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

Fixa o percentual da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 28/19 de 11 de Novembro de 2.019;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Pelo exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conceder-se-á ao servidor Gratificação Especial, denominada Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE, que terá o valor correspondente a 50% do vencimento base do Servidor.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO N.º 231 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

92 20.606.0456.2365.0000 SENAR - Formação de Profissionais R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 009 Convenio Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 5 de 6

ARTIGO 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

93 20.606.0456.2365.0000 SENAR - Formação de Profissionais R\$ -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R. Grupo: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL TOTAL

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº759/2.019 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

Concede Férias Complementares a funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MEIRE DE FÁTIMA OLIVEIRA BARROS, matrícula 741-1, 30 dias de Férias Complementares referentes ao período de 12/12/2017 a 11/12/2018, a partir de 18/11/2019, devendo retornar suas atividades normais em 18/12/2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – SRP - PROCESSO Nº 091/2019, cujo objeto é Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para serem utilizados no Pronto Atendimento e ESF'S do Município, durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Coordenadoria da Saúde, ADJUDICA em favor da seguinte empresa: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP, CNPJ (MF) nº 47.063.094/0001-01, com sede na Rua José Teodoro, nº 126, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 53 e 54 com o valor de R\$ 136.367,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais); da empresa: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 14.751.638/0001-79, Inscrição Estadual nº 562.197.345-119, com sede na Rua Joubert Soares Marcondes, nº 718, Jd. Eldorado, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 15 e 22 com o valor de R\$ 9.597,00 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais); da empresa: C.LEMOS– DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ nº 16.752.682/0001-29, I.E. nº 562.210.634.112, sito na Rua Imil Esper nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 159

Página 6 de 6

81, Jardim Cambucy, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 02, 03, 17, 33, 38, 44 e 46 com o valor de R\$ 36.816,50 (trinta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); da empresa: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA –ME, CNPJ Nº 18.846.221/0001-40, estabelecida à Rua Vicente Dias Garcia nº 703, loja A, na cidade de Alvares Machado, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 42 e 50 com o valor de R\$ 1.942,00 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais); da empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, estabelecida à Rua Pica Pau nº 1211, na cidade de Arapongas, Estado do Parana, vencedora nos itens nº 09, 13, 19, 23, 24, 28, 30, 32, 51 e 55 com o valor de R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) da presente licitação. O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 SRP - PROCESSO Nº 091/2019 é de R\$ 221.577,50 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Paulicéia-SP, 19 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ermes da Silva, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP- PROCESSO Nº 073/2019, em favor da empresa: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP, CNPJ (MF) nº 47.063.094/0001-01, com sede na Rua José Teodoro, nº 126, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, vencedora nos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 53 e 54 com o valor de R\$ 136.367,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais); da empresa: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ n.º 14.751.638/0001-79, Inscrição Estadual nº 562.197.345-119, com sede na Rua Joubert Soares Marcondes, nº 718, Jd. Eldorado, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 15 e 22 com o valor de R\$ 9.597,00 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais); da empresa: C.LEMOS– DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI –ME,

CNPJ nº 16.752.682/0001-29, I.E. nº 562.210.634.112, sito na Rua Imil Esper nº 81, Jardim Cambucy, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 02, 03, 17, 33, 38, 44 e 46 com o valor de R\$ 36.816,50 (trinta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); da empresa: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA –ME, CNPJ Nº 18.846.221/0001-40, estabelecida à Rua Vicente Dias Garcia nº 703, loja A, na cidade de Alvares Machado, Estado de São Paulo, vencedora nos itens nº 42 e 50 com o valor de R\$ 1.942,00 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais); da empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, estabelecida à Rua Pica Pau nº 1211, na cidade de Arapongas, Estado do Parana, vencedora nos itens nº 09, 13, 19, 23, 24, 28, 30, 32, 51 e 55 com o valor de R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) da presente licitação, cujo objeto é Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis para serem utilizados no Pronto Atendimento e ESF'S do Município, durante o período de 12 meses, conforme a necessidade da Coordenadoria da Saúde. O valor total do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 SRP - PROCESSO Nº 091/2019 é de R\$ 221.577,50 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Paulicéia-SP, 19 de novembro de 2019.